



DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo n.º P127273/2025

Interessado: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

Assunto: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Lei Federal N.º 14.133/2021. Pregão Eletrônico 90046/2025. Aquisição de Ácido Peracético. Recurso Administrativo. Improvimento.

Tratam os autos de Recurso Administrativo interposto no presente procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 90046/2025 – pela licitante **FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ n.º 50.424.661/0001-12** em face da decisão do Agente de Contratação que a declarou desclassificada para os ITENS 01 e 02 neste certame.

Considerando as informações e documentos constantes do processo em epígrafe, notadamente as razões recursais e a Manifestação Jurídica, emitida pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR, além de se ater aos princípios e ditames legais e editalícios que regem o presente procedimento licitatório, com relevo para os Princípios Basilares do Interesse Público, da Vinculação ao instrumento convocatório, da Segregação de Funções, do Formalismo Moderado, da Razoabilidade, do Julgamento Objetivo e da Segurança Jurídica, conheço e **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, tendo em vista a insubsistência dos argumentos soerguidos pela recorrente.

Fortaleza, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

LAILA FREITAS E SILVA

Secretária Municipal das Licitações de Fortaleza - Selifor